



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS FISCAIS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC) E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## R E Q U E R I M E N T O (CPI – Lei Rouanet)

Requer que seja feito **convite** ao Sr. Solielson Goethe, para prestar esclarecimentos a esta Comissão em relação ao fato de a Rannavi Projeto Cultural Ltda. ter apresentado um projeto cultural no quais o referido *maestro* se apresentaria, junto ao também regente João Carlos Martins, mas sobre os quais este segundo afirmou nunca ter tido conhecimento, a não ser quando órgãos de imprensa o questionaram a esse respeito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja feito **convite** ao Sr. João Carlos Martins, para prestar esclarecimentos a esta Comissão em relação ao fato de a Rannavi Projeto Cultural Ltda. ter apresentado dois projetos culturais nos quais o referido *maestro* se apresentaria, mas sobre os quais o regente nunca teve conhecimento, a não ser quando órgãos de imprensa o questionaram a esse respeito.

## J U S T I F I C A Ç Ã O

Considerando a relevância de compreender melhor como foi possível uma pessoa jurídica proponente obter a aprovação do MinC de um projeto cultural pelo mecanismo de benefício fiscal da Lei Rouanet com alto valor a ser captado, sem o alegado conhecimento de um dos dois dos principais artistas envolvidos, o Sr. João Carlos Martins, ilustre regente brasileiro, é de fundamental importância a presença do *maestro* Solielson Goethe (que pelo projeto também se apresentaria) nesta Comissão

Parlamentar de Inquérito (CPI) para que esclarecimentos possam auxiliar a compreender se o regente convidado tinha conhecimento do projeto cultural em questão e que fatos que poderia relatar à Comissão a esse respeito.

O projeto cultural foi o seguinte:

⇒ “ORQUESTRA FILARMÔNICA DE SÃO PAULO EM TURNÊ” (nº Pronac 137630), que também teve como proponente a Rannavi Projeto Cultural Ltda (CNPJ: 02.975.503/0001-08). Foram solicitados R\$ **8.673.040,00** na proposta cultural submetida ao MinC, tendo sido aprovados R\$ **5.362.420,00** para a execução do projeto cultural, a despeito de não ter havido captação de valores.

Segundo descrição constante na página oficial do MinC, o projeto consistia em “Apresentação de espetáculos musicais da Orquestra Filarmônica de São Paulo, acompanhada por músicos convidados. Com arranjos e sob a regência do Maestro Solielson Goethe e João Carlos Martins. Serão apresentadas composições de grandes mestres da música brasileira em diferentes épocas. O projeto contará e divulgará ao público, de forma gratuita, um pouco da história da música instrumental brasileira, junto a música popular”.

O Projeto foi arquivado em virtude de “solicitação de desistência do proponente”, conforme informa o sítio oficial do MinC.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala de Reuniões, em de de 2017.

Deputado **DOMINGOS SÁVIO**  
Relator